

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 245, DE 9 DE SETEMBRO DE 1.954.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.\$ 12.200,00 PARA PAGAMENTO, A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, DAS VANTAGENS CONCEDIDAS PELO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 62, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.949.

P
132 v
3 Martins

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

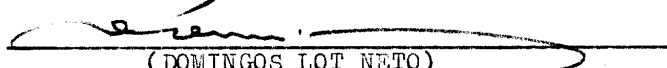
ARTIGO 1º -- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), para pagamento aos Senhores ALFREDO GALEOTTI, ANTONIO AZEVEDO e EUGENIO ALVES DOS SANTOS, funcionários municipais - respectivamente nos cargos de Assistente Administrativo da Diretoria dos Negócios Internos, Fiscal de Exação e Ajudante de Jardineiro (aposentado), das vantagens concedidas pelo Artigo 6º, da Lei Municipal nº 62, de 20 de Dezembro de 1.949, que regulamentou o Artigo 30 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, correspondentes aos exercícios de 1.953 e 1.954.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Os orçamentos futuros consignarão verbas por onde deverão transitar os pagamentos dos benefícios outorgados pela lei acima citada.

ARTIGO 2º -- Os recursos para a cobertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação já verificado.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Negócios Internos da



Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura, aos nove de Setembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Irmgard A. P. Stühr Coradazzi
(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo (Interino)
da Diretoria dos Negócios Internos
da Prefeitura.